

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo "Cidade Ilustre" - Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 891/2016 - Em 15 de setembro de 2016.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orcamento vigente, e dá outras providências.

SANDRO JOSÉ BARBOSA DE SOUSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1°, inciso III, da Lei 4.320/64 e artigo 3°, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 118/2015, de 31 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	02.00
DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	02.10.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA ESCOLAR	02.10.01
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ADMINISTRAÇÃO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS – ENSINO INFANTIL	12.365.0017.2021
CATEGORIA ECONÔMICA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52
FONTE DE RECURSO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS	05
FICHA		169
VALOR		25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	02.00
DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	02.10.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA ESCOLAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ADMINISTRAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0017.2020
CATEGORIA	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	3.3.90.32



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre" - Primeiro Povoado do Brasil -

ECONÔMICA	PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
FONTE DE RECURSO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS	05
FICHA		154
VALOR		25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 15 de setembro de 2016.

SANDRO JOSÉ BARBOSA DE SOUSA Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

> BENEDITO CARLOS CORDEIRO Diretor do Departamento Municipal de Fazenda